



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
(Projeto de Lei nº. 052/16 – SR)

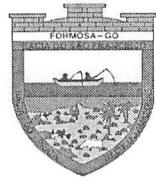
059/16

2

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 052, de 15 de setembro de 2016, do Poder Legislativo, que **“Declara Utilidade Pública Municipal o Clube de Ciclismo Formosa Bike Sport e dá outras providências.”**.

Relator: Vereador Jeremias Gomes de Castro

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico determina que seja declarada de utilidade pública o Clube de Ciclismo Formosa Bike Sport. Em sua justificativa, o autor aduz que a entidade em questão tem a finalidade proporcionar aos associados competições profissionais e amadoras em Formosa e região, proporcionando também aulas de ciclismo nas escolas e estimulando o uso da bicicleta como esporte de lazer e interação. Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Ainda que seja louvável a preocupação do Autor, denota-se medida ilegal, pois diferente do que alega o autor da proposta, a Associação em questão, não se amolda aos parâmetros fixados pela Lei 128/99 – JGP de 16 de março de 1999, uma vez que o serviço prestado pela referida entidade não se estende a toda a população, ainda que tenha no seu estatuto que se tenham aulas de ciclismo nas escolas, mas efetivamente não ocorre tal prática.
- Assim, em que pesem as boas intenções do nobre Autor da proposta, votamos pela **rejeição** quanto ao mérito do Projeto de Lei.



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2016.

Presidente

Vice-Presidente

Relator

2